

DIREITOS HUMANOS

Mulheres negras em marcha defendem reparação econômica

Ativista Ruth Pinheiro explica fundo, taxação e redução de juros

Isabela Vieira
Agência Brasil

O Brasil começa a reconhecer o peso de quase 400 anos de escravidão, um legado que ainda molda a desigualdade no país. Pessoas negras seguem na base da pirâmide: menos renda, menos acesso à terra, à moradia e a direitos básicos.

Esse movimento também pressiona os países que lucraram com o tráfico de africanos no século 19 a avançar em ações de reparação. A avaliação é da administradora e articuladora do movimento negro Ruth Pinheiro.

"Quando falamos em reparação, queremos, primeiro, o reconhecimento nacional sobre essa a necessidade de reparação. Segundo, políticas públicas", afirmou a ativista. "A sociedade precisa entender a reparação com um direito, compreendendo o contexto e o motivo de pessoas negras ainda serem maioria nas favelas, na prostituição e no tráfico".

A reparação e o bem-viver serão temas da 2ª Marcha de Mulheres Negras, que pretende reunir 1 milhão de pessoas, em Brasília, dia 25 de novembro. Para detalhar suas propostas de reparação, a marcha lançou o Manifesto Econômico, com propostas em sete eixos.

A lista inclui a criação de um fundo, a taxação de grandes fortunas, redução da taxa de juros, blindagem do orçamento social, reformas agrária e urbana, além de linhas de crédito e ações afirmativas em empresas que atendem à administração pública.

As mulheres negras são quase 60 milhões no país, uma em cada três brasileiros, e o grupo populacional mais afetado pela pobreza, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

"Elas são as maiores vítimas da limitação ao aborto legal, feminicídio, pobreza, ausência de moradia, recebem os piores salários, então, políticas que garantam uma reversão desses indicadores precisam ser adotadas para se fazer justiça", afirmou a coordena-

dora do Movimento Negro Unificado (MNU), Simone Nascimento.

Um dos setores que requerem reparação é o de povos de terreiro. Nas últimas semanas, a Polícia Militar de São Paulo entrou armada em uma escola, após uma criança desenhar a orixá Iansá, em uma atividade. A violência da abordagem evidencia o racismo religioso, na avaliação de Mãe Nilce de Iansá.

A discriminação, lembrou, também se expressa na agressão a praticantes, como Kayllane, uma menina de 11 anos apedrejada ao sair de um culto, em 2015, além de depredação de centros e apreensão de objetos sagrados.

"Nós, que sofremos com o racismo religioso, temos pedido, inclusive, políticas políticas de proteção", afirmou Nilce, do Ilê Omolu Oxum. "Porque é muito triste você construir um Egbé (casa/comunidade), comprar seu material, fazer tudo com sacrifício, porque assim se constrói uma casa de orixá, um templo sagrado, e vir alguém destruir".

Para ela, outra forma de racismo religioso é o não reconhecimento. A prefeitura do Rio, citou, em um intervalo de seis dias, publicou e revogou, em março, resolução que reconhecia o papel dos centros e de práticas tradicionais, como banhos de ervas, na promoção da saúde.

"Continuamos na luta, principalmente, para evitar a mortes de mulheres pretas, a maioria entre mortes maternas por causas evitáveis (aqueles que poderiam ter sido prevenidas)", destacou Mãe Nilce, que é também coordenadora nacional da Rede Nacional de Religiões Afro-brasileiras e Saúde (Renafro).

Outro segmento que atua na Marcha das Mulheres Negras cobra reparação é o LGBTQIA+.

"Temos como expectativa reafirmar nossas vozes, denunciar o racismo contra mulheres negras trans e fortalecer a luta coletiva por políticas públicas que garantam uma vida digna, saúde, trabalho e moradia", disse Bruna Ravena, do Fórum Nacional de Travestis e Transexuais Negras e Negros (Fonatrans). "Justiça



FERNANDO FRAZÃO/AGÊNCIA BRASIL

social só existe quando a vida das mulheres trans é protegida, respeitada e celebrada", completou.

Nas contas de Ruth Pinheiro, há 30 anos o Brasil desvia da discussão sobre reparação. Em 1993, a convite, ela esteve na Primeira Conferência Pan-Africana sobre Reparações, na Nigéria.

O tema avançou nos Estados e na Europa, por exemplo, onde, em 2023, até o jornal britânico The Guardian pediu e desculpas pelo envolvimento de seus fundadores com a escravidão e anunciou um programação de reparação financeira e histórica. No entanto, estagnou no Brasil, que não enviou uma representação à conferência. Pinheiro ficou com a responsabilidade de provocar o movimento social brasileiro.

"Eles [organizadores da conferência] achavam assim, o dia em que o Brasil reconhecesse essa necessidade, de reparação, os povos escravizados, seus descendentes, os efeitos da escravidão, até os dias de hoje os efeitos continuam, seria mais fácil para o resto do mundo entender e também reparar", revelou. E, de lá, ela voltou com a ideia, que tem sido trabalhada por movimento negros e embasaram, por exemplo, ações afirmativas.

As medidas, no entanto, são insuficientes, olhando pela ótica das mulheres negras, avalia Pinheiro. "Ação afirmativa tem um tema e um período para ser trabalhada. Mas os impactos do racismo são transversais. Quem vai reparar, por exemplo, a saúde mental de uma pessoa por exemplo, que

sufre racismo uma vida inteira? As mães, que assistem a matança de seus filhos, sem oportunidades, em áreas periféricas, e não se recuperam, adoecem, com pressão alta, diabetes e doenças crônicas?", questionou.

Simone, do MNU, movimento que acolheu a agenda, explica que o crime da escravidão é irreparável, mas o racismo, que segue hierarquizando vidas, determinando quem vai ter melhores escolas, empregos e salários, permanece

uma ferramenta de lucro, como pode ser constatado pelos indicadores de escalarização e renda do IBGE.

Para discutir a reparação, tramita no Congresso Nacional uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 27/24 prevendo a criação de um fundo nacional, com objetivo de captar até R\$ 20 bilhões, sendo o primeiro R\$ 1 bilhão do orçamento da União para ações. Entre elas, recursos para empreendedores, negócios, projetos sociais e culturais.

AGRO GALAXY

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

Em Recuperação Judicial

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 21.240.146/0001-84 - NIRE 52.300.048.907

ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025

1. Data, Hora e Local: No dia 11 de novembro de 2025, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, sendo considerada como realizada na sede social da AgroGalaxy Participações S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia"), localizada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, CEP 74230-025. 2. Convocação: Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme autorizado pelo Estatuto Social da Companhia. 3. Composição da Mesa: Presidente: Sebastian Marcos Popik; Secretária: Marina Godoy da Cunha Alves. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a retificação das deliberações da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 03 de novembro de 2025 ("RCA 03.11"), a qual aprovou, entre outras matérias, os termos e condições da 3ª (terceira) emissão de debêntures, em 5 (cinco) séries, sendo a 1ª (primeira) série conversível em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional ("Debêntures 1ª Série Reestruturação"), a 2ª (segunda) série simples, não conversível em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional ("Debêntures 2ª Série Reestruturação"), a 3ª (terceira) série simples, não conversível em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional ("Debêntures 3ª Série Reestruturação"), a 4ª (quarta) série conversível em ações, da espécie quirografária ("Debêntures 4ª Série Reestruturação") e a 5ª (quinta) série conversível em ações, da espécie quirografária ("Debêntures 5ª Série Reestruturação"), para distribuição pública conforme o rito de registro automático de distribuição, da Companhia ("Emissão Debêntures Reestruturação"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta Debêntures Reestruturação"), bem como suas principais características e condições, em decorrência das alterações das características da Emissão Debêntures Reestruturação e da Oferta Debêntures Reestruturação; (ii) aprovar a celebração de quaisquer aditamentos à Escritura de Emissão (conforme definido na RCA 03.11), ao Contrato de Distribuição (conforme definido na RCA 03.11) e aos demais documentos necessários à realização da Emissão Debêntures Reestruturação e da Oferta Debêntures Reestruturação, conforme aplicável; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, relacionados à deliberações acima. 5. Deliberações: Instalada a presente reunião, após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: 5.1. Aprovar a retificação do item 5, (i), (s), (i), (ii) e (iii) da RCA 03.11, para refletir as alterações das características da Emissão e da Oferta, de forma que tais itens passarão a vigorar da seguinte forma: "(i) Pagamento da Remuneração: Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures Reestruturação em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures Reestruturação ou da Aquisição Facultativa Obrigatória, caso aplicável, a Remuneração das Debêntures Reestruturação será paga pela Companhia aos debenturistas Debêntures Reestruturação na forma prevista na Escritura de Emissão: (i) Debêntures 1ª Série Reestruturação: Em relação às Debêntures 1ª Série Reestruturação, o pagamento da Remuneração Debêntures 1ª Série Reestruturação será realizado semestralmente, conforme datas a serem previstas na Escritura de Emissão sendo o pagamento da primeira parcela da Remuneração Debêntures 1ª Série Reestruturação devido em 31 de dezembro de 2028 ("Período de Carência 1ª Série"); (ii) Debêntures 2ª Série Reestruturação: Em relação às Debêntures 2ª Série Reestruturação, o pagamento será realizado semestralmente, conforme datas a serem previstas na Escritura de Emissão, sendo o pagamento da primeira parcela das Debêntures 2ª Série Reestruturação devido em 31 de dezembro de 2027 ("Período de Carência 2ª Série"); (iii) Debêntures 3ª Série Reestruturação: Em relação às Debêntures 3ª Série Reestruturação, o pagamento será realizado semestralmente, conforme datas a serem previstas na Escritura de Emissão, sendo o pagamento da primeira parcela das Debêntures 3ª Série Reestruturação devido em 31 de dezembro de 2028 ("Período de Carência 3ª Série"); 5.2. Autorizar a celebração, pela Companhia, do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures, em 5ª (Cinco) Séries, Sendo a 1ª (Primeira) Série Conversível em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, a 2ª (Segunda) Série Simples, Não Conversível em Ações, da Espécie Quirografária, a 3ª (Terceira) Série Simples, Não Conversível em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, a 4ª (Quarta) Série Conversível em Ações, da Espécie Quirografária e a 5ª (Quinta) Série Conversível em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, Conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, da AgroGalaxy Participações S.A. - Em Recuperação Judicial", e aos demais documentos necessários à realização da Emissão e da Oferta, conforme aplicável, para refletir a retificação dos itens aprovados na presente reunião. 5.3. Ratificar todas as demais deliberações aprovadas na RCA 03.11, bem como todos os atos relativos à Emissão e à Oferta que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, inclusive a outorga de procurações. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Composição da Mesa: Presidente: Sebastian Marcos Popik; Secretária: Marina Godoy da Cunha Alves. Conselheiros Presentes: Sebastian Marcos Popik, Tomas Agustín Romero, Eron Martins, Luiz Carlos Passetti e Mônica da Cruz Lamas. Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio. Goiânia, 11 de novembro de 2025. Mesa: Sebastian Marcos Popik - Presidente, Marina Godoy da Cunha Alves - Secretária. JUCEG - Certifico o registro em 19/11/2025 sob nº 20252996445. Protocolo 252996445 de 14/11/2025. Suzana Fontes Borges Fletti - Secretária Geral.

AGROGALAXY DIGITAL pdf

Código do documento cb510720-3e2b-42ce-945f-fa25e3fed52



Assinaturas



Júlio Nasser Custódio dos Santos
diariodamanha@dm.com.br
Assinou

Júlio Nasser Custódio dos Santos

Eventos do documento

25 Nov 2025, 13:12:40

Documento cb510720-3e2b-42ce-945f-fa25e3fed52 **criado** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email:diariodamanha@dm.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-25T13:12:40-03:00

25 Nov 2025, 13:13:10

Assinaturas **iniciadas** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email: diariodamanha@dm.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-25T13:13:10-03:00

25 Nov 2025, 13:13:27

JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS **Assinou** (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3) - Email: diariodamanha@dm.com.br - IP: 177.223.41.117 (177-223-41-117.linqtelecom.com.br porta: 57758) - Documento de identificação informado: 234.271.401-72 - DATE_ATOM: 2025-11-25T13:13:27-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4c0e6b844fc53bf943d6753739719f2b87c5ee41d199548bed4a0c3d69652b1c
(SHA512):12f57a98e0118768282b2bfd7c8fc54e71d8037213d99b94cba3140c5814601d47c6c6a67a0274793428c9e9afe58e9be323721fccf66ddc03d2ddef727547e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.